



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Chamadas Públicas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.945/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023,
incluída Emenda nº 01/2023
de autoria dos Vereadores Eduardo Henrique dos
Santos Perles, Gabriel Rissi Vieira,
Itamar Aparecido Inocêncio Pereira, Lucas Henrique
Francisco Costa dos Santos e
Luiz Carlos de Moraes Junior.

“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
17.512.0120.2.018 - Manutenção de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 650.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
17.512.0120.2.019 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 240.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$. 580.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 310.000
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica -AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$. 373.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$. 500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000

15.451.0100.1.019 - Pavimentação asfáltica em via públicas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$. 150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$. 182.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$. 500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$. 138.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.301.0060.1.014 - Aquisição de equipamentos/material permanente para atenção básica saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 293.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 3º - SUPRIMIDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 3 de 9

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2893 de 14/10/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2893, de 14 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 29 de setembro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 35	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 36	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 88	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	6.320,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 108	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	9.504,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 126 12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 157 12.361.0080.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 170 12.364.0081.2035.0000 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR 16.365,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 172 12.365.0080.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 179.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 179 12.365.0080.2036.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 180 12.365.0080.2036.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 185 12.365.0080.2037.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 125.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 197 12.365.0080.2064.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Ficha: 215 27.811.0190.2040.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 216 27.811.0190.2040.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 223 27.813.0190.2041.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ficha: 232 10.301.0060.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE 11.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 252 GESTÃO DA SAÚDE 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0060.2043.0000

3.3.90.33.00

PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 253 10.301.0060.2043.0000 GESTÃO DA SAÚDE 8.000,00

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 254 10.301.0060.2043.0000 GESTÃO DA SAÚDE 21.200,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 264 10.301.0060.2043.0000 GESTÃO DA SAÚDE 500,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 266 10.301.0060.2050.0000 GESTÃO DA SAÚDE 11.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 280 10.303.0060.2047.0000 GESTÃO DA SAÚDE 20.000,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 286 10.305.0060.2052.0000 GESTÃO DA SAÚDE 10.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 288 10.305.0060.2052.0000 GESTÃO DA SAÚDE 3.000,00

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 14 DEPARTAMENTO JURIDICO

Ficha: 377 04.122.0021.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

460.189,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 01	GABINETE MUNICIPAL		
Ficha: 8	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 19	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-34.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 24	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 29	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha: 100	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-23.365,94
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha: 89	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-4.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 123	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-4.504,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 158	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 162	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-125.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 182	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-179.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Ficha: 218	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha: 234	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 236	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 328	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.320,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
Ficha: 375	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-460.189,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 8 de 9

DECRETO Nº. 3491/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.945/2023, de 17/10/2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
17.512.0120.2.018 - Manutenção de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.650.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
17.512.0120.2.019 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$.580.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 310.000
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica -AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.373.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
15.451.0100.1.019 - Pavimentação asfáltica em via públicas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.182.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.138.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.301.0060.1.014 - Aquisição de equipamentos/material permanente para atenção básica saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.293.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.509/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DAS CHAMADAS PÚBLICAS 04/2023 E 05/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos das Chamadas Públicas 04/2023 e 05/2023 - da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - publicadas para repasse dos Recursos da Lei Federal Complementar 195/2022 - Paulo Gustavo, de acordo com o item 12.2 dos referidos chamamentos:

Representante da Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Mario Edimar Garbin - RG nº 18.858.491-2

Profissionais Técnicos da Arte e Cultura

Cristiane Anovazzi - RG nº 43.519.427-6

Rafael Valeão da Silva - RG nº 32.582.935-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO Nº 085/2023 EDITAL Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO de PIRANGI**, Estado de São Paulo, através da Sra. Prefeita, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 9 de 9

torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura - nas seguintes áreas: **Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Dança; Literatura, Oralidade e Incentivo à Leitura; Música; Teatro;** entre **outros formatos** que devem ser criados e apresentados pelo proponente, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Pirangi: www.pirangi.sp.gov.br, ou ainda, junto a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, com sede na Casa da Cultura, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 447 – Centro, na cidade de Pirangi.

A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 19 de Outubro até o dia 09 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
PROCESSO Nº 086/2023
EDITAL Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO de PIRANGI**, Estado de São Paulo, através da Sra. Prefeita, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual - nas seguintes modalidades: **Apoio à Produção de Obras Audiovisuais - curta-metragem e/ou videoclipe; Apoio à Formação no Audiovisual - oficina**, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Pirangi: www.pirangi.sp.gov.br, ou ainda, junto a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, com sede na Casa da Cultura, sito à Avenida Sete de Setembro,

nº 447 – Centro, na cidade de Pirangi.

A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 19 de Outubro até o dia 09 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4340-a8ac-59f1-904a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1753, ano VIII, veiculado em 18 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 18/10/2023 às 15:34:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4340-a8ac-59f1-904a>